



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de
Água Fria

Ano: 03

Edição: 237

Páginas: 08

Segunda-feira

09 de Dezembro de 2024

Índice do Diário

Contratações Diretas

- Dispensa - N° 023/2024
- Dispensa - N° 024/2024

Atos Oficiais

- Decreto Legislativo - N° 001/2024
- Ata - N° 1253/2024 - Sessão Ordinária



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Contratações Diretas

Dispensa

Nº 023/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 023/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024

Sessão: 13/12/2024 às 08:00

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Fria, sito a Rua Adilson dos Reis Figueiredo, S/nº, Centro - Água Fria – Ba, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://cmdeaguafria.portaliop.org.br/> ou poderá ser solicitado através do E-mail: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Fria, 09 de dezembro de 2024

Andréia Bitencourt Cerqueira
Agente de Contratação



Nº 024/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e aquisição de toner e troca de cilindro e magnético, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/12/2024

Sessão: 13/12/2024 às 09:00

A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Água Fria, sito a Rua Adilson dos Reis Figueiredo, S/nº, Centro - Água Fria – Ba, no horário de 08:00 às 12:00, em dias úteis ou pelo E-mail: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://cmdeaguafria.portaliop.org.br/> ou poderá ser solicitado através do E-mail: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Fria, 09 de dezembro de 2024

Andréia Bitencourt Cerqueira
Agente de Contratação



Atos Oficiais

Decreto Legislativo

Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001//2024

Julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Água Fria/BA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Gestor Renan Araújo Barros.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA, usando de uma de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 09 de dezembro de 2024, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas procedeu em observância à Lei Orgânica Municipal e em consonância com disposto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo, instaurado para fins de julgamento das contas anuais do Poder Executivo pelo Poder Legislativo, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Renan Araújo Barros;

CONSIDERANDO o PARECER PRÉVIO PCO07607e23APR do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia;

CONSIDERANDO a inexistência de vícios insanáveis na prestação de contas ou mesmo de atos de improbidade administrativa ou dano ao erário;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal aprovou as contas do Prefeito, Sr. Renan Araújo Barros, exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Prefeito, Sr. Renan Araújo Barros, referente ao exercício financeiro de 2022, nos termos Processo Administrativo nº 024/2024, que observou as disposições da Lei Municipal nº 50/2015, alterada pela Lei Municipal nº 078/2017, além de todos os princípios correlatos, em especial os da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. Fica declarado, para os devidos efeitos legais, que restou comprovado no Processo Administrativo nº 024/2024 a **inexistência** de vícios insanáveis na prestação de contas ou de atos de improbidade administrativa ou de dano ao erário.

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.


Marlon Ferreira Cerqueira Santos
Presidente


José Bailton Correia Leão de Almeida
Vice-presidente


Edivaldo Pinheiro de Oliveira
1º Secretário


Genivaldo Batista Carneiro
2º Secretário

Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/n, Centro, CEP. 48.170-000

Digitalizado com CamScanner

Ata

Nº 1253/2024 - Sessão Ordinária



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

1

Ata de número 1253 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Água Fria

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Água Fria, no Plenário Balbino Leão de Almeida, estando presente o Senhor Presidente Marlon Ferreira Cerqueira Santos, que, verificando um número regimental, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Feita a chamada, estavam presentes os senhores vereadores: Marlon Ferreira Cerqueira Santos, Edivaldo Pinheiro de Oliveira, Genivaldo Batista Carneiro, Fábio Alves da Silva, Uelton Lima dos Santos, Renilson Barbosa dos Santos, José Barbosa da Calçada e José Bailton Correia Leão de Almeida. Em seguida, o Presidente pôs em discussão a ata da sessão anterior, que, depois de submetida a apreciação do plenário, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente afirmou que, conforme Edital nº 004/2024, publicado no Diário Oficial da Câmara, na presente sessão seria realizado o julgamento das contas do Gestor Renan Araújo Barros, exercício financeiro de 2022. O Presidente afirmou que cada Vereador teria o prazo máximo de cinco minutos, para cada processo, para justificar seu voto, caso queira, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei nº 050/2015. O Presidente alertou, ainda, que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios apenas deixa de prevalecer em caso de votação com quórum de 2/3 (dois terços), na forma do artigo 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal. A seguir, o Presidente autorizou a leitura do Parecer Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 024/2024, referente às contas do Gestor Renan Araujo Barros, exercício financeiro de 2022. Logo em seguida, o Presidente falou que conforme artigo 8º, Parágrafo 2º, da Lei nº 050/2015, abria espaço, para que o Gestor Senhor Renan Araujo Barros ou seu Procurador fizesse a sustentação oral, pelo tempo de 20 min (vinte minutos). Não estando presente o Gestor, nem seu procurador, para que fosse feita a sustentação oral, o Presidente questionou se algum vereador ou qualquer do povo desejaria fazer a defesa. Não havendo ninguém habilitado, solicitou que fosse consignado em Ata. Dando seguimento à Sessão, o Presidente convidou, nominalmente, cada Vereador para declarar seu voto. O Presidente explicou para os vereadores que a pergunta era a seguinte: "o Vereador vota pela aprovação ou pela rejeição da prestação de contas ora em deliberação"? Após todos os vereadores declararem seu voto, o Presidente declarou que, por **08 oito votos favoráveis à aprovação da prestação de contas**, o Plenário deliberou pela **Aprovação** das Contas do Gestor Renan Araujo Barros, do exercício financeiro do ano de 2022. A seguir, a sessão foi suspensa para elaboração do Decreto Legislativo contendo o resultado do julgamento. A sessão foi reaberta, com a leitura do Decreto Legislativo nº 001/2024, sendo aprovado por unanimidade. Após, a palavra foi franqueada aos vereadores inscritos. Onde discursou os vereadores Edivaldo, Renilson, Uelton, Genivaldo e

Rua Adilson dos Reis Figueredo, s/n, Centro, CEP. 48.170-000
Email: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com
C.G.C.: 40.639.643/0001-02



CamScanner



CamScanner



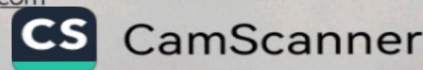
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

2

Marlon. A Sessão foi suspensa, na sequência, a Sessão foi reaberta e a ata aprovada por unanimidade, sendo determinada a sua publicação, assim como o Decreto Legislativo no Diário Oficial da Câmara e o envio de correspondências ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao Poder Judiciário Eleitoral, ao Ministério Público e ao Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Senhor Marlon Ferreira, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Eu, Andréia Bitencourt Cerqueira, Redatora desta Casa, lavrei a presente Ata, que depois de submetida à apreciação do plenário, foi assinada pelo Senhor Presidente, tendo sido fragueada a assinatura para todos os Edis presentes.

*João Carlos de Oliveira, Genivaldo Batista Carneiro,
Fabio Alves da Silva, Uelton Dina dos Santos,
Renilson Barbosa dos Santos, José Antonio Leite de Almeida,
José Barbosa da Costa*

Rua Adilson dos Reis Figueiredo, s/n, Centro, CEP. 48.170-000
Email: camaramunicipalaguafria.2023@outlook.com
C.G.C.:40.639.643/0001-02



Página em Branco

